



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2022.

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 08/03/22

Cabral
Vereador - 1º Secretário

Desobriga o uso de máscara em locais ao ar livre no âmbito do Município de Cascavel, na forma que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 07/03/22

Protocolo

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção faciais por pessoas que estejam ao ar livre e em ambientes abertos, mantidas as regras de distanciamento mínimo de segurança no âmbito do Município de Cascavel.

Parágrafo Único. Não se aplicará a regra disposta no caput deste artigo, às pessoas infectadas ou com suspeita de estarem contaminadas com coronavírus durante o período de transmissão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.

Cascavel, 7 de março de 2022.

Alécio Espínola
Vereador/ PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Mazutti
Vereador/PSC

Melo
Vereador/Progressista

Cabral
Vereador/PL

Valdecir Alcantara
Vereador/Patriota

Soldado Jeferson
Vereador/ PV

Tiago Almeida
Vereador/ DEM

Policial Madril
Vereador/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/ PODEMOS

Cleverson Sibulski
Vereador/ PROS

Serginho Ribeiro
Vereador/ PDT





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ


Romulo Quintino
Vereador/ PSC

Justificação:

Sabemos da importância das medidas de proteção contra o coronavírus, que causou uma das maiores pandemias mundiais.

Contudo, não podemos olvidar que algumas medidas se mostram inócuas e desnecessárias, como o uso da máscara em locais abertos e ao ar livre.

O que se busca com a presente proposição é aumentar a qualidade de vida dos cidadãos cascavelenses, pois é notório que o uso de mascaras causa dificuldades na respiração e traz considerável desconforto.

Vale salientar: não há estudos comprovatórios de que o uso de mascaras é eficaz contra a transmissão do corona vírus e também não há estudos que nos assegure que o uso das máscaras é seguro e não causa nenhum prejuízo à saúde.

Já existem estudos que apontam que o uso de mascaras é nocivo à saúde.

“O especialista e Engenheiro austríaco Dr. Helmut Traindl afirmou que os valores de CO2 abaixo de máscaras faciais disponíveis comercialmente podem ser prejudiciais à saúde e que eles excedem o valor máximo permitido no local de trabalho.

Dr. Helmut Traindl mediu os valores de CO2 na frente da câmera abaixo de uma máscara protetora feita por ele mesmo e duas disponíveis comercialmente. Descobriu-se que os valores máximos permitidos para locais de trabalho foram excedidos muitas vezes. Isso não significa apenas que o uso obrigatório de máscaras prescrito aos cidadãos é uma condição ilegal, mas de acordo com todos os conhecimentos médicos, esse ar respirável também é considerado anestésico agudo e perigoso para a saúde”. (disponível em <https://www.conexaopolitica.com.br/ultimas/especialista-austriaco-afirma-que-valores-de-co2-abaixo-de-mascaras-faciais-excedem-o-permitido-por-lei-e-podem-ser-prejudiciais-a-saude/>)

Ademais, não é razoável que pessoas não infectadas e vacinadas sejam compelidas a usar máscaras.

Sendo assim, busca-se com a presente iniciativa garantir aos cidadãos cascavelenses mais qualidade de vida, bem como oportunizar que possam respirar com qualidade

Neste sentido, considerando a importância do tema aqui explanado, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

